

CARTILHA DO USUÁRIO

ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL Serra Dona Francisca

JOINVILLE/SC



Secretaria de Agricultura
e Meio Ambiente





CARTILHA DO USUÁRIO **APA** SERRA DONA FRANCISCA





ELABORAÇÃO

Andreia Braun
Cristina Henning da Costa
Emilia Grasielle Nicolodi
Flavia Luiza Colla
Giampaolo Barbosa Marchesini
Ketlin Sabrina Marques
Lucas Araujo Costa
Luis Gustavo Ravazolo
Marcela da Cruz Soares da Silva
Michel Gessner Ribeiro
Pryscilla Menarin Dzazio





APA

Serra Dona Francisca





A Área de Proteção Ambiental (APA) é uma Unidade de Conservação da Natureza, onde se aplicam regras especiais de conduta para ocupação humana e manejo de suas atividades. Dentro desse território é fundamental preservar suas características ambientais importantes como água, vegetação, animais silvestres, solo e beleza natural, e também assegurar a qualidade de vida das pessoas residentes.

A APA Serra Dona Francisca foi criada em 1997, com objetivo de cuidar dos rios que alimentam e formam os mananciais de abastecimento público de água de Joinville: os rios Cubatão e Pirai. Sua área corresponde a 40.177,71 hectares, ou seja, quase 35% do território do município, onde há grande quantidade e qualidade de água, e uma expressiva área da exuberante Floresta da Mata Atlântica.

Como as unidades de conservação são territórios legalmente instituídos pelo poder público para a proteção e conservação dos aspectos ambientais, essas áreas demandam um regime especial de administração, através da atuação de órgão específico, denominado Órgão Gestor, o qual é responsável pela administração, planejamento, promoção de ações e fiscalização.





Localização

A APA Serra Dona Francisca localiza-se na porção Noroeste de Joinville/SC, fazendo divisa com os municípios de Garuva ao norte, Campo Alegre à noroeste, Jaraguá do Sul à sudeste e Schroeder ao sul.

Como chegar?

O acesso ao município ocorre pela BR-101 e, a partir dele, os principais acessos à APA são pela região da Dona Francisca, através da SC-418, com percurso de 13 km, e pela região do Pirai através do bairro Vila Nova.

LOCALIZAÇÃO DA APA NA SERRA DONA FRANCISCA





Objetivos específicos da unidade de conservação

A APA Serra Dona Francisca visa garantir a conservação dos remanescentes da Mata Atlântica (Floresta Ombrófila Densa) no entorno do Parque Ecológico “Prefeito Rolf Colin” e dos mananciais de Joinville, sendo que seus objetivos de criação são:

- I – proteger os recursos hídricos;
- II – garantir conservação de remanescentes da Mata Atlântica (Floresta Ombrófila Densa);
- III – proteger a fauna silvestre;
- IV – melhorar a qualidade de vida das populações residentes através da orientação e disciplina das atividades econômicas locais;
- V – fomentar o turismo ecológico e a educação ambiental;
- VI – preservar as culturas e tradições locais.





Atrações

A APA tem um grande potencial para o turismo que envolva natureza, onde a visitação é possível diariamente, sem limitação de horário, salvo para propriedades particulares.

As regiões do Piraí, Dona Francisca, Quiriri e Estrada Bonita integram o turismo ecorural e também o turismo de aventura.

Você pode se informar sobre as principais atrações em uma das Centrais de Atendimento Turístico, na Casa Krüger, construção histórica tombada pelo patrimônio, localizada na SC-418, junto ao viaduto da BR-101, onde nos finais de semana, ocorre a Feira de Artesanato Rural.

Onde se hospedar?

Em Joinville há diversas opções de hospedagem (hotéis, pousadas e *hostels*), e tem também hospedagem rural na região da APA Serra Dona Francisca. Na Estrada Bonita, no distrito de Pirabeiraba (SC), por exemplo, existem ótimas opções de hospedagem, gastronomia e lazer com viés de vida no campo e respeito à natureza.

Venha conferir!





Cachoeira do rio Cubatão - Salto I



Cachoeira do rio da Prata

Aspectos naturais

RIOS E CACHOEIRAS

Próximo aos morros, ao pé da Serra do Mar, é possível vislumbrar cachoeiras, cascatas e rios de corredeiras, como dos rios Cubatão e Piraí.

Você pode observar a queda d'água do Salto I do rio Cubatão, e também a exuberante floresta da Mata Atlântica, no mirante localizado no quilômetro 16 da Estrada Dona Francisca (SC-418).

Outro atrativo natural é a trilha que leva à cachoeira do rio da Prata. O local situa-se ao final da Estrada Rio da Prata, em propriedade particular, que oferece infraestrutura aos seus visitantes. O caminho da trilha, de dificuldade média, está repleto de vegetação preservada e leva a uma queda d'água com cerca de 150 metros de altura (livro Caminhos & Trilhas, 2004).





A cascata do rio Pirai e a usina hidrelétrica





Na região do bairro Vila Nova, a cascata do rio Piraí, com mais de 100 metros de queda d'água, é responsável por um cenário espetacular. O local fica ao final da Estrada do Salto I. Junto dela está a usina hidrelétrica do Piraí, inaugurada em 1908. A usina também pode ser visitada gratuitamente, mas somente em datas pré-agendadas e com acompanhamento de técnicos (maiores informações consultar a CELESC e SECULT).



Rio Quiriri

OS RIOS NÃO
DE EQUIPA



RECANTOS PARA BANHO

Na localidade do Quiriri, SC-418, km 09, da junto às pontes sobre o rio Quiriri, há diversos recantos para banho de rio, com suas águas claras, frias e convidativas para um mergulho no verão.

Na Estrada do Pico, quilômetro SC-418, km 03, existe a ponte coberta sobre o rio Cubatão, sendo outro local bastante frequentado para banho de rio.

MAS ATENÇÃO!

Para aproveitar com segurança os rios tenha alguns cuidados básicos, como escolher um lugar com pouca correnteza; conhecer a profundidade do rio; observar as condições climáticas; observar qualquer mudança nas correntezas, presença de galhos e troncos, altura da água; evitar mergulhar ou observe atentamente o local, principalmente a presença de pedras.

IMPORTANTE!

**SÃO LUGARES PARA LAVAÇÃO
DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E CARROS.**





Floresta e suas trilhas

Toda a APA está dentro do bioma da Mata Atlântica, um dos mais ameaçados do planeta. Devido à sua extensão em área e suas características do relevo, onde ha desde terrenos de baixa altitude (pouco acima do nível do mar) a terrenos de elevada altitude (com elevação de até 1320 metros do nível do mar), a APA possui uma grande variedade de tipos de vegetação. Nessa área já foram registradas 955 espécies vegetais, incluindo espécies ameaçadas de extinção como a Araucária ou Pinheiro-brasileiro, Palmiteiro, Bromélia, Xaxim, Caeté-banana, Canela-preta, Canela-sassafrás, Imbuia.

IMPORTANTE!

Na Estrada do Rio do Júlio, SC-418, km 25, você pode realizar um passeio em meio à exuberante mata, passando pelo caminho das hortênsias, a hidrelétrica do Bracinho, seguindo até a divisa com o município de Schroeder.

Na SC-418, km 20, fica a entrada da trilha particular para o morro conhecido como Castelo dos Bugres, local de beleza cênica única, muito procurado por esportistas e aventureiros.





**Pico Jurapê (esquerda) e
Morro Pelado (direita)**



**Vista geral da Floresta Ombrófila
Densa Submontana do Vale do Rio Seco**





Lembre-se de apenas observar!

As aves constituem importante componente da biodiversidade da APA, representada por espécies endêmicas (exclusivas de determinada região) e migratórias. Um bom exemplo de grande importância para a APA é a Maria-catarinense, espécie de ave endêmica que encontra-se na lista de animais vulneráveis à extinção. Outras lindas aves também podem ser observadas, como pica-pau-anão-carijó, catraca, sanhaçu-frade, gavião-pombo-pequeno, tiê-sangue, anta, cateto e a paca, entre outras.

Outra curiosidade é que já foram registradas mais de 100 espécies de mamíferos nos limites da APA, incluindo espécies endêmicas da Mata Atlântica e ameaçadas de extinção. Dentre as espécies observadas na APA temos a lontra, a jaguatirica, a suçuarana (puma), a anta, o cateto e a paca.

Além destas, ainda ocorre grande diversidade de espécies de répteis, anfíbios, peixes e animais invertebrados.





GARÇA BRANCA GRANDE



MARIA CATARINENSE



SAÍ-AZUL MACHO



FOTOS: PLANO DE MANEJO
APA SERRA DONA FRANCISCA



QUERO QUERO



TUCANO DE BICO VERDE





Zoneamento Ambiental

As Unidades de Conservação possuem um zoneamento especial, que define os usos e manejos permitidos. Todas as informações sobre a APA Serra Dona Francisca estão no seu Plano de Manejo, que é um documento técnico que estabelece as diferentes zonas ambientais e as normas que regem o uso e manejo de cada área. Na APA existem quatro zonas ambientais:

ZONA DE USO ESPECIAL: é toda área que abrange outras Unidades de Conservação, dentro dos limites da APA Serra Dona Francisca, administradas nas dimensões do poder público ou privado. Corresponde às áreas das unidades de conservação Reserva Particular do Patrimônio Natural (RPPN) Caetezal; Parque Ecológico Prefeito Rolf Colin e Estação Ecológica do Bracinho. Para esta zona ambiental, as normas aplicáveis são as instituídas nos devidos planos de manejo (quando existentes) de cada unidade de conservação, ou outros instrumentos legais até a elaboração dos mesmos.

ZONA DE CONSERVAÇÃO (ZC): tem a finalidade de manter íntegros os espaços naturais, objetivando a conservação da paisagem natural e das espécies ameaçadas, raras e endêmicas associadas aos ecossistemas da Floresta Atlântica, bem como proteger as nascentes dos principais mananciais de abastecimento do município.

ZONA DE USO RESTRITO (ZUR): é constituída em sua maior parte por áreas naturais, podendo apresentar alterações humanas, e tem por objetivo maior a manutenção do ambiente com impactos reduzidos e controlados.





ZONA DE USO INTENSIVO (ZUI): é constituída pelas áreas onde a ocupação humana é mais intensa na APA Serra Dona Francisca, e o objetivo geral ordenar essa ocupação, estabelecendo critérios e diretrizes capazes de mitigar e minimizar o impacto sobre o ambiente natural e melhorar a qualidade de vida das populações residentes.



ABAIXO estão alguns usos permitidos e não permitidos já definidos pelo Plano de Manejo. Mas é importante que qualquer construção ou realização de atividade ou serviço, seja consultado o órgão ambiental, através da apresentação do projeto ou do licenciamento ambiental, para a devida autorização do órgão gestor da APA.

ZONEAMENTO AMBIENTAL DA APA

Zoneamento Ambiental da APA	Usos Permitidos	Usos Proibidos
ZONA DE CONSERVAÇÃO	Fiscalização, monitoramento, pesquisa científica, turismo, recreação, educação ambiental e patrimonial controlados.	A introdução de espécies exóticas, principalmente as invasoras.
	Estruturas de apoio a atividades de pesquisa, lazer e turismo, com mínimo impacto visual e que adotem práticas sustentáveis, respeitando a capacidade suporte do ambiente.	Atividades extensivas de silvicultura, agricultura, pecuária, piscicultura e apicultura.
	Piscicultura com espécies nativas para fins recreativos.	Uso do fogo para utilização em atividades agrosilvopastoris.
	Atividade de Meliponicultura.	Atividades referente a esportes motorizados ou outros que causem impactos ambientais.
	Atividades de utilidade pública e Interesse Social.	Obras de terraplanagem e a abertura de canais que alterem as condições ecológicas locais.
Zoneamento Ambiental	Usos Permitidos	Usos Proibidos
ZONA DE USO RESTRITO	Fiscalização, monitoramento, pesquisa científica, produtivas com mínimo impacto ambiental, turismo, recreação, educação ambiental e patrimonial controlados.	A introdução de espécies invasoras.
	Manejo sustentável de espécies vegetais nativas.	Atividades extensivas de silvicultura, agricultura, pecuária, piscicultura e apicultura.
	Incentivo ao plantio de culturas orgânicas.	Uso do fogo para utilização em atividades agrosilvopastoris.
	Piscicultura com espécies nativas ou exóticas em condições estritamente controladas, estando sujeitas a normas específicas.	Atividade de silvicultura com espécies exóticas.
	Atividade de Meliponicultura.	Obras de terraplanagem e a abertura de canais, que alterem as condições ecológicas locais.
	Atividades de silvicultura, agricultura, pecuária e piscicultura somente em pequenas e médias propriedades, com área total máxima por atividade de 2 hectares (20.000m ²).	
Zoneamento Ambiental	Usos Permitidos	Usos Proibidos
ZONA DE USO INTENSIVO	Fiscalização, monitoramento, pesquisa científica, turismo, educação ambiental e patrimonial, lazer e recreação.	É proibido o parcelamento do solo destinado a loteamentos com finalidades urbanas, além das áreas já definidas no Macrozoneamento de Joinville.
	Atividades de agricultura convencional, agricultura orgânica, manejo sustentado, silvicultura, pecuária e piscicultura.	
	Agroindústrias de pequeno porte e de baixo potencial poluidor, complementares às atividades agropecuárias da região.	
	Meliponicultura e Apicultura controlada.	
	A realização de esportes motorizados de forma ordenada e com autorização do Órgão Gestor e proprietário da área.	
Atividades de serviços.		





Conselho gestor da Apa

Para que a conservação da natureza ocorra na APA Serra Dona Francisca, a SAMA trabalha como órgão gestor na administração e gestão da unidade de conservação. Mas é fundamental que o órgão municipal possibilite o envolvimento da população e outras instituições. Por isso a APA possui um Conselho Gestor, constituído por representantes dos órgãos públicos, de organizações da sociedade civil e da população residente. Este Conselho foi criado em 2005, por meio do Decreto municipal nº 12.423/2005, e tem a função de auxiliar na gestão, e integrar a APA à população e às ações realizadas em seu entorno.





Algumas condutas conscientes

RESIDENTE OU VISITANTE DA APA, VOCÊ DEVE SABER QUE:

- É proibido alimentar, molestar, capturar e matar animais silvestres. Não retire flores e plantas silvestres. Contemplar e registrar em fotos é bem melhor.
- Não retire plantas nativas da natureza sem autorização do órgão ambiental.
- Evite soltar animais domésticos fora das propriedades. Prefira deixá-los em casa, ou se levar com você, mantenha-os o tempo todo controlados.
- Não deposite, queime ou enterre lixo no ambiente.
- Não construa em áreas de risco ou dentro das faixas de Área de Preservação Permanente (APP), ou seja, próximo às margens de rios ou nascentes, pois além de colocar sua casa em risco de enchentes e enxurradas, você prejudica essa faixa de proteção das águas. Antes de comprar ou construir, consulte a Prefeitura de Joinville.
- Quando for passear, leve seu lixo de volta. Afinal as embalagens vazias pesam menos do que quando estavam cheias.
- Separe os resíduos recicláveis e não recicláveis, e destine de forma correta.





- Trate o esgoto de sua casa, comércio, ou qualquer tipo de ocupação que produza efluentes e, nunca lance esgoto não tratado no solo ou rios.
- Quer exercer a agricultura? Opte pela produção orgânica. Mas se for usar agrotóxicos, escolha os menos tóxicos (faixa cor azul ou verde) e siga as orientações técnicas. E saiba: é proibido a aplicação de agrotóxico por sobrevoos de aeronave no interior da APA.
- Grande parte da APA é área rural, com muita floresta e animais. Então evite produção de ruídos em níveis altos. Saiba que há legislação sobre poluição sonora e é importante obedecê-las para um melhor convívio com a população local e tranquilidade dos animais silvestres.
- Ajude os órgãos ambientais: denuncie agressões contra o meio ambiente. Disque 156 ou registre ocorrência em www.joinville.sc.gov.br.

**CUIDE DO NOSSO
PATRIMÔNIO CULTURAL,
HISTÓRICO E ARQUEOLÓGICO**





DECRETO MUNICIPAL Nº (CRIA A ÁREA DE PROTEÇÃO AM

DECRETO Nº 8055, de 15 de março de 1997.
(Vide Lei Complementar nº 142/2003)



DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL SERRA DONA FRANCISCA, NO MUNICÍPIO DE JOINVILLE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso da atribuição que lhe confere os Artigos 68, inciso IX, e 181 § 1º da Lei Orgânica do Município de Joinville, e tendo em vista o que dispõe o artigo 8º da Lei nº 6902, de 27 de abril de 1981 a Lei nº 6938, de 31 de agosto de 1981, Decreta:

Art. 1º Fica criada a Área de Proteção Ambiental (APA), denominada "Serra Dona Francisca", situada na bio-relevo dos mananciais de Joinville, composto de uma bacia hidrográfica, a do Rio Pirai, e duas das três microbacias que formam a bacia do Cubatão, a do Rio Cubatão e a do Rio da Prata, localizadas no Município de Joinville, com o objetivo de:

- I - proteger os recursos hídricos;
- II - garantir conservação de remanescentes da Mata Atlântica (Floresta Ombrófila Densa);
- III - proteger a fauna silvestre;
- IV - melhorar a qualidade de vida das populações residentes através da orientação e disciplina das atividades econômicas locais;
- V - fomentar o turismo ecológico e a educação ambiental;
- VI - preservar as culturas e as tradições locais.

VI - retiradas, sem autorização prévia dos órgãos competentes, da areia e material rochoso que impliquem alterações ecológicas locais, nos terrenos que compõem as encostas das microbacias do Rio Cubatão e do Rio da Prata e a Bacia do Rio Pirai;

Parágrafo Único. Os objetivos de que tratam este artigo visam garantir a conservação dos remanescentes da Mata Atlântica (Flores Ombrófila Densa) no entorno do Parque Ecológico "Prefeito Rolf Colin" e dos mananciais de Joinville.

Art. 2º A descrição da APA Serra Dona Francisca foi elaborada a partir de cartas de escala 1:50.000 da Secretaria de Planejamento da Presidência da República, IBGE e da Diretoria de Serviço Geográfico do Exército, folhas SG-22-Z-B-II-1 - GARUVA, SG-22-Z-B-I-2- SÃO MIGUEL, SG-22-Z-B-I-4- JARAGUÁ DO SUL E SG-22-R-1-1-3- JOINVILLE, tendo seguintes limites: inicia no cruzamento da SC - 301 (Estrada Dona Francisca) com a BR - 101, seguindo para o Norte até o Rio Canela, onde segue em direção à sua nascente,

atingindo e seguindo por sua vez, o divisor de águas entre a Micro Bacia do Rio Cubatão e a Micro Bacia do Rio Pirabeiraba, passando pela nascente do Rio do Braço, atingindo o morro de cota altimétrica 783m, deste ponto segue Poá uma linha reta e seca até encontrar a cota altimétrica 1.179m, marco da divisa nº 405 (coordenada geográfica aproximada lat. 26º 06' 50" S e long. 49º 02' 29" W), deste ponto, continuando pelo divisor de águas da Bacia do Cubatão e seguindo até o cruzamento da SC - 301 com a estrada para Laranjeiras, então seguindo para o Sudeste pela SC - 301 até o cruzamento com o Rio Sãoco (afluente do Rio Cubatão), onde então continua pelo divisor de águas da Bacia do Rio Pirai, indo em direção Sudeste até encontrar com a Estrada do Salto II, passando pela Estrada Serinha e entrando na Estrada dos Morros, pegando a estrada que liga esta última com a Estrada Pirai e continuando por esta em direção Leste até entrar na Estrada Mutucas e depois na Rua dos Franceses, até encontrar a BR - 101, subindo em direção Norte até o ponto de início (cruzamento da BR - 101 com a SC - 301).

Art. 3º O Parque Ecológico "Prefeito Rolf Colin" constituir-se-á em zona de uso especial, de acordo com o § 1º do art. 3º da Resolução CONAMA, nº 019/88.

Art. 4º Na implantação e manejo da APA - Serra Dona Francisca, serão adotadas, dentre outras as seguintes medidas:

I - elaboração do Zoneamento Ecológico - Econômico, a ser regulamentado pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA, definindo as atividades a serem permitidas ou incentivadas em cada zona e as que deverão ser restringidas e proibidas;

II - utilização dos instrumentos legais e dos incentivos financeiros governamentais, para assegurar a proteção da biota, o uso racional do solo e outras medidas referentes à salvaguarda dos recursos ambientais;

III - aplicação de medidas, nos termos da legislação vigente, destinadas a impedir ou evitar o exercício de atividades causadoras de degradação da qualidade ambiental;

IV - divulgação das medidas previstas neste Decreto, objetivando o esclarecimento da comunidade local sobre a APA e suas finalidades;

V - incentivo ao reconhecimento de Reservas Particulares do Patrimônio Natural - RPPN, ou outra categoria de Unidade de Conservação junto aos proprietários, cujos domínios encontram-se inseridos, no todo ou em parte, nos limites da APA.

Art. 5º Ficam proibidas ou restringidas, na APA Serra Dona Francisca, dentre outras, a seguintes atividades:

I - implantação de atividades industriais potencialmente poluidoras, que causem danos ao meio ambiente e afetem os mananciais de água;

II - realização de obras de terraplanagem e a abertura de canais, quando essas iniciativas importarem em alteração das condições ecológicas locais, principalmente das Zonas de Vida Silvestre;





8055, DE 15 DE MARÇO DE 1997 (SERRA DONA FRANCISCA)

III - exercício de atividades capazes de provocarem acelerada erosão ou assoreamento das coleções hídricas;

IV - exercício de atividades que impliquem matança, captura ou molestamento de espécies silvestres;

V - despejo nas nascentes abrangidas pela APA, de quaisquer efluentes, resíduos ou detritos;

VI - retiradas, sem autorização prévia dos órgãos competentes, de areia ou material rochoso que impliquem alterações ecológicas locais, nos terrenos que compõem as encostas das micro bacias do Rio Cubatão e do Rio da Prata e a Bacia do Rio Pirai;

Art. 6º A APA Serra Dona Francisca será implantada, administrada e fiscalizada pela SAMA, em articulação com demais órgãos federais, estaduais e municipais, e organizações não governamentais.

Parágrafo Único. A SAMA poderá firmar convênio e acordos com órgãos e entidades públicas e privadas.

Art. 7º Fica estabelecida, na APA Serra Dona Francisca, Zona de Vida Silvestre, de acordo com a Resolução CONAMA 010/88.

Parágrafo Único. A Zona de Vida Silvestre, de que trata este artigo, compreende o Parque Ecológico "Prefeito Rolf Colini", o qual ficará sujeito às restrições de uso e utilização adequada dos recursos naturais disponíveis e preservação do meio ambiente, nos termos do art. 225, da Constituição.

Art. 8º A SAMA poderá criar conselho gestor da APA ou grupos técnicos para apoiar a implementação das atividades de administração, a elaboração do Zoneamento Ecológico-Econômico e do Plano de Gestão Ambiental.

Art. 9º Os investimentos e financiamentos a serem concedidos por órgãos e entidades da administração pública, direta e indireta, da iniciativa privada, de organismos internacionais, destinados à região compreendida pela APA, serão previamente compatibilizados com as diretrizes estabelecidas neste Decreto.

Art. 10º As autorizações concedidas pela SAMA não dispensarão outras exigências legais cabíveis.

Art. 11º As penalidades previstas nas Leis nº 6902/81, e 6939/81, e Decreto nº 99274, de 6 de junho de 1990, serão aplicadas pela SAMA para preservação da qualidade do complexo da bio região da APA.

Art. 12º A SAMA expedirá os atos normativos complementares ao cumprimento deste

Decreto.

Art. 13º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA
Prefeito Municipal





AINDA TENHO DÚVIDAS: E se eu quiser construir minha casa ou instalar uma empresa?

Para construir qualquer edificação ou instalar um empreendimento na APA você deve consultar o órgão ambiental do município, pois é importante verificar se o imóvel possui restrições para o que se pretende fazer nele.

TELEFONES ÚTEIS

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE (SAMA)	(47) 3433-2230
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DE JOINVILLE	(47) 3433-2190
POLÍCIA MILITAR AMBIENTAL/SC - UNIDADE JOINVILLE	(47) 3481-2121
POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA	190
DEFESA CIVIL DE JOINVILLE	199 / (47) 3431-1512
INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE SANTA CATARINA (IMA)	(47) 3431-1441
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	(47) 3433-9610
CENTRAIS ELÉTRICAS DE SANTA CATARINA - CELESC	(48) 3231-6571

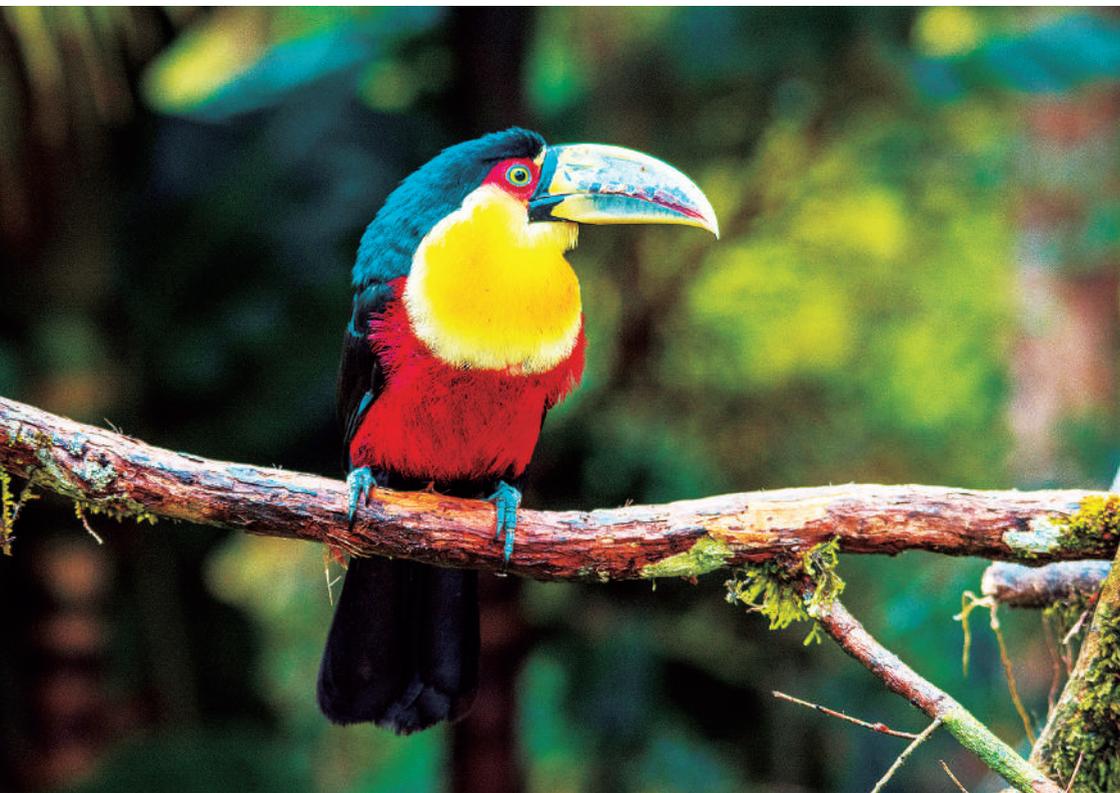




FONTES

• Plano de Manejo da APA (<https://www.joinville.sc.gov.br/wp-content/uploads/2016/07/Plano-de-manejo-da-%C3%81rea-de-Prote%C3%A7%C3%A3o-Ambiental-APA-Serra-Dona-Francisca.pdf>).

• GONÇALVES, Mônica Lopes et al. Caminhos & Trilhas – Joinville, São Francisco do Sul, Garuva, Itapoá, Campo Alegre. Joinville: Letradágua. 2004.





Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente



Prefeitura de
Joinville

